

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 13 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 5167

SUMÁRIO



GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (№ 413/2025)	2
DECRETO (Nº 414/2025)	3
DECRETO (Nº 415/2025)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2025)	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO № 014/2025)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS	7
ATOS OFICIAIS	7
EDITAL CMDCA (Nº 01/2025)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: IGOR PINHO SANTOS

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (№ 413/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 413/2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro**, da Secretaria Municipal de Educação - SME, do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Vanessa de Souza Tavares**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 414/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 414/2025.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Secretário Escolar da Escola Municipal Aureliano Azevedo Monteiro**, da Secretaria Municipal de Educação - SME, do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Eliane Soares**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos Prefeito de Vera Cruz

DECRETO (Nº 415/2025)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 415/2025.

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Manoel Januário de Lima da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **Coordenador Pedagógico da Escola Manoel Januário de Lima**, da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Vera Cruz, a **Sr.ª Cristiane dos Santos Oliveira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2025.

Igor Pinho Santos Prefeito de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2025)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano para atender os alunos do município de Vera Cruz matriculados em instituições de ensino no município de Salvador/BA.

Licitação: Inexigibilidade nº 014/2025 **Processo Administrativo:** nº 049/2025

Contratante: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Fundamento Legal: art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.01/1.550.04

Contratado: LUIS MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CPF: ***.002.***-53

Valor Mensal: R\$15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais)
Valor Anual: R\$185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais)

Data de Assinatura: 11/02/2025

Vera Cruz, 11 de fevereiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025 PROCESSO ADM N° 049/2025

No uso de suas atribuições, o Prefeito do município de Vera Cruz/BA, através da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com o Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 049/2025, Inexibilidade De Licitação Nº 014/2025, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano para atender os alunos do município de Vera Cruz matriculados em instituições de ensino no município de Salvador/BA, e determinar a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 72 e em consonância com o Inciso VIII do mesmo artigo, Lei 14.133/2021:

Dotação Orçamentária

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.01/1.550.04

Contratado: LUIS MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA

CPF: 931.002.055-53

Valor Mensal: R\$15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais) Valor Anual: R\$185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais)

Data: 11 de fevereiro de 2025.

Igor Pinho Santos Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS EDITAL CMDCA (Nº 01/2025)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 993/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº001/2025

Edital de Cadastramento e Recadastramento de Entidades de Atendimento das entidades não governamentais que desenvolvem Programas de Proteção e Sócio - Educativo voltados ao atendimento de crianças e adolescentes no município e programas não governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deVera Cruz – Ba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 993/2019 ,e Resolução CONANDA Nº 164/2014 e Resolução CONANDA Nº 71/2021 , torna público que estará recadastrando todas as entidades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes conforme determina a Lei 8069/90 artigo 90, parágrafo único.

Salienta-se que, conforme art. Art. 91. As entidades não governamentais somentepoderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciáriada respectiva localidade.

Assim sendo, todas as entidades governamentais e não governamentais deverão processar o seu registro no CMDCA.

Para efeito do competente registro, as entidades Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o registro e ou a renovação do registro;
- b) Programa de trabalho;
- c) Relatório detalhado de atividades desenvolvidas, relativas ao atendimento à criança e adolescente;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 993/2019

d) Ficha de cadastro (Anexo II);

Para efeito do competente registro, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar osseguintes documentos:

- a) Requerimento inicial, (anexo I), dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento deformulário de Registro da Entidade fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro dasentidades não governamentais;
- b) Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
- c) Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente e declaração de idoneidade
- d) CNPJ;
- e) Ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;
- f) Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes relatório de atividades da Entidade

OBS.: Este documento deve conter informações sobre asatividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / operacionalização / metodologia etc.)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 993/2019

- g) Alvará sanitário, (salvo exceções de entidade que não tenham sede própria, analisadas e aprovadas pelo conselho)
- h) Alvará de Localização/Funcionamento (devera funcionar e estar localizada no município de Vera Cruz Ba).
- i)Relação da equipe de trabalho, contendo: Nome, função, escolaridade, formação,carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);
- I) Declaração de Funcionamento (modelo anexo)

A documentação á ser preenchida estará sendo entregue na sede do CMDCA sito á Rua São Bento – Secretaria de Promoção Social segundo andar , Mar Grande .

Data de inscrição :13/03/2025 à 28 /03/2025, das 8:30 às 14:00 horas.

.

Vera cruz, 13 de março de 2025

Josana Brito

Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 993/2019

Anexo I

(OBS: DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Ilustríssimo Presidente CMDCA - Vera Cruz - BA

Assunto: Requerimento de Registro de Entidade

Eu
portador do RG nº, data de emissão expedida pelo
órgão e inscrito no C.P.F. sob o nº, representantelegal
da
instituiçãodenominada
, localizada aRua, nº.
,Bairro, Vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa.
aconcessão de REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 daLei
Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto,
anexadocumentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas
nalegislação pertinente.
Nestes termos pede e espera deferimento.
Vera Cruz ,/
(Assinatura de Representante Legal da instituição
() toomatara ao reprodentanto Logar da montalgao

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 993/2019

Anexo II FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
Nome:
Sigla:
Endereço: Telefone:
E-mail daentidade
Bairro:
Cidade: CEP:
Ponto de referência:
CNPJ.:
Regime de Atendimento/ Baseado no Art.90 do ECA:
Horário de funcionamento:
Data de Fundação:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:
Nome:
Endereço:
Telefone:
CPF:RG:
Data de posse da atual Diretoria:
Período de vigência do mandato:
Profissão:
Estado civil:
Obs: O registro da entidade fica definido após visita da Equipe Técnica, aprovação pela
Comissão e Deliberação do Pleno deste Conselho.
Vera Cruz , de de 2025
Assinatura do Responsável

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL 993/2019

Anexo III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

OBS: DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO
DECLARO, para os devidos fins, que a(nome da entidade), com sede
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:,
CPF:
Endereço Residencial:
Vice-presidente:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Tesoureiro:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.
.Vera Cruz , de de 2025
(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)
(QUALIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA)